



SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA	1
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, ASSUNTOS PARLAMENTARES E INSTITUCIONAIS	1
ATOS OFICIAIS	1
PORTARIAS ADMINISTRATIVAS	1
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	2
CONCURSO PÚBLICO	2
PROCESSO SELETIVO	4
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES	7
COMPRAS	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Andradina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Andradina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.andradina.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.andradina.com.br/imprensaoficial. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA CNPJ: 44.428.506/0001-71 Rua: Santa Terezinha, nº 626 - CEP: 16901-006 Telefone: (18) 3702-1000 Site: www.andradina.sp.gov.br	CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA CNPJ: 46.145.306/0001-37 Rua: Dr. Orensy Rodrigues da Silva, nº 553 - CEP: 16901-900 Telefone: (18) 3702-3000 Site: www.camaraandradina.sp.gov.br
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA CNPJ: 48.420.889/0001-92 Rua: Amazonas, nº 571 - CEP: 16901-160 Telefone: (18) 3702-3702 Site: www.fea.br	AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE ANDRADINA CNPJ: 12.314.091/0001-19 Rua: Acácio e Silva, nº 1281 - CEP: 16901-005 Telefone: (18) 3723-4035 Site: www.arsan.sp.gov.br
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO CNPJ: 07.309.266/0001-60 Rua: Floriano Peixoto, nº 1291 - CEP: 16901-030 Telefone: (18) 3702-3150 - Site: www.ciensp.sp.gov.br	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, ASSUNTOS PARLAMENTARES E INSTITUCIONAIS

ATOS OFICIAIS

PORTARIAS ADMINISTRATIVAS

PORTARIA Nº 12.416/2026

"Institui a Comissão Intersecretarial de Gestão, Acompanhamento, Transparência e Rastreabilidade das Emendas Parlamentares no âmbito do Município de Andradina-SP, e dá outras providências."

MÁRIO CELSO LOPES, Prefeito do Município de Andradina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução TCE-SP nº 17/2025, que disciplina a fiscalização da execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares estaduais e municipais, estabelecendo requisitos de transparência, rastreabilidade, acompanhamento da execução física e financeira e mecanismos de controle interno;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 8.022, de 25 de maio de 2026, que regulamenta os procedimentos para a execução de emendas parlamentares individuais e de transferências voluntárias decorrentes de indicação parlamentar no âmbito da Administração Pública Municipal, estabelecendo regras para operacionalização, acompanhamento, transparência, rastreabilidade, prestação de contas e superação de impedimentos técnicos;

CONSIDERANDO que o artigo 23, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 8.022/2026 autoriza a designação de Comissão Intersecretarial para acompanhamento da execução das emendas parlamentares, presidida pelo Secretário Municipal de Governo, Administração, Comunicação, Assuntos Parlamentares e Institucionais e composta por membros dos órgãos ou entidades da Administração responsáveis pela sua execução.

CONSIDERANDO a necessidade de promover atuação integrada entre as Secretarias Municipais envolvidas na gestão orçamentária, financeira, contábil e operacional dos recursos provenientes de emendas parlamentares;

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal, a **Comissão Intersecretarial de Gestão, Acompanhamento, Transparência e Rastreabilidade das Emendas Parlamentares**, com a finalidade de coordenar, integrar, monitorar e acompanhar os procedimentos administrativos relacionados à execução das emendas parlamentares destinadas ao Município, composta pelos seguintes membros, presidida pelo primeiro:

Ernesto Antônio da Silva Júnior – CPF: XXX.476.618-XX

Fernanda da Cruz Leonel – CPF: XXX.077.718-XX

Sidcler Cunha Moreira – CPF: XXX.696.208-XX

Fernando Henrique Ramos – CPF: XXX.567.408-XX

Angélica Munhos do Rozário Silva – CPF: XXX.848.908-XX

Fabiano de Almeida Silva – CPF: XXX.123.988-XX

Luis Arthur de Almeida Silva – CPF: XXX.606.658-XX

Adriana Alves de Souza – CPF: XXX.454.288-XX

Elaine Amorim Stelutti – CPF: XXX.531.608-XX

Art. 2º Compete à Comissão:

I – acompanhar o ciclo completo das emendas parlamentares, desde sua indicação até a conclusão da execução do objeto;

II – acompanhar a execução física, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos recebidos;

III – verificar o cumprimento das disposições do Decreto nº 8.022/2026;

IV – verificar o cumprimento das exigências de transparência e rastreabilidade previstas na Resolução TCE-SP nº 17/2025;

V – orientar as Secretarias Municipais quanto à elaboração, atualização e execução dos planos de trabalho, cronogramas físico-financeiros, prestação de informações e relatórios de acompanhamento;

VI – subsidiar a prestação de informações ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e a outros órgãos de controle;

VII – recomendar providências para saneamento de inconsistências eventualmente identificadas, que possam comprometer a regularidade da execução das emendas parlamentares;

VIII – propor medidas destinadas ao aperfeiçoamento dos controles internos relacionados às emendas parlamentares;

IX – subsidiar o Controle Interno, a Procuradoria Jurídica e os órgãos de fiscalização externa com informações e documentos necessários ao exercício de suas competências;

X – expedir orientações técnicas e recomendações aos órgãos e Secretarias Municipais, visando ao aperfeiçoamento da gestão e da execução das emendas parlamentares.

Parágrafo Único. A Comissão poderá convidar servidores da Secretaria responsável pela execução da política pública beneficiada pela emenda parlamentar, para participação técnica, quando necessário.

Art. 3º A Comissão reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente.

Art. 4º As Secretarias Municipais deverão fornecer, sempre que solicitado, informações, documentos e registros necessários ao desempenho das atividades da Comissão.

Art. 5º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andradina, 29 de julho de 2026.

MÁRIO CELSO LOPES
Prefeito Municipal



COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est. Isento
Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2022

A Prefeitura do Município de Andradina, Estado de São Paulo, **convoca os candidatos** abaixo, aprovados no CONCURSO PÚBLICO n.º 02/2022, **PARA COMPARECEREM** na GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS (RH), sito à *Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 – Centro – Andradina – SP – CEP: 16.901-003 – Fone (18) 3702-1000*, para que nos prazos abaixo descritos conforme Decreto nº 7.893/2025, de 30 de maio de 2025, contados da data da publicação do presente edital, no horário das 09:00 h às 16:00 h, e apresentarem documentos e habilitações exigidas, bem como manifestarem interesse em tomarem posse em seus respectivos empregos, conforme segue listagem abaixo:

- ❖ **Manifestação de Interesse: 10 dias corridos;**
- ❖ **Apresentação de Documentação: 10 dias corridos após a Manifestação de Interesse;**
- ❖ **Posse: 07 (sete) dias corridos para a Efetiva Contratação;**

O candidato que comprovar estar de aviso prévio, será concedido o prazo para apresentação de documentação de 30 (trinta) dias corridos.

ASSISTENTE CONTÁBIL:

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	TOTAL
10º	JOICE KAREN DA SILVA SOARES	50650198-X	62,50
11º	SAMIRA MARQUES DO NASCIMENTO	583242844	60,00

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidas dos documentos previstos no item 7.3 do Edital de Concurso Público datado de 01 de julho de 2022.

E, para que se deem os fins de direito e chegue ao conhecimento de todos, vai publicado nesta data no sítio eletrônico: www.andradina.sp.gov.br, e no diário oficial, como tem sido de praxe e conhecimento de todos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE NOS TERM

Paço Municipal de Andradina, sede do Poder Executivo

03 de agosto de 2.026.

– MAICON DOS SANTOS RAMOS DA SILVA–
Gestor de Políticas Públicas
Gerência de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2022

A Prefeitura do Município de Andradina, Estado de São Paulo, **convoca os candidatos** abaixo, aprovados no CONCURSO PÚBLICO n.º 02/2022, **PARA COMPARECEREM** na GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS (RH), sito à *Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 – Centro – Andradina – SP – CEP: 16.901-003 – Fone (18) 3702-1000*, para que nos prazos abaixo descritos conforme Decreto nº 7.893/2025, de 30 de maio de 2025, contados da data da publicação do presente edital, no horário das 09:00 h às 16:00 h, e apresentarem documentos e habilitações exigidas, bem como manifestarem interesse em tomarem posse em seus respectivos empregos, conforme segue listagem abaixo:

- ❖ **Manifestação de Interesse: 10 dias corridos;**
- ❖ **Apresentação de Documentação: 10 dias corridos após a Manifestação de Interesse;**
- ❖ **Posse: 07 (sete) dias corridos para a Efetiva Contratação;**

O candidato que comprovar estar de aviso prévio, será concedido o prazo para apresentação de documentação de 30 (trinta) dias corridos.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS:

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	TOTAL
139	LEANDRO WILLIAM CARDOSO	41991488-2	57,50

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidas dos documentos previstos no item 7.3 do Edital de Concurso Público datado de 01 de julho de 2022.

E, para que se deem os fins de direito e chegue ao conhecimento de todos, vai publicado nesta data no sítio eletrônico: www.andradina.sp.gov.br, e no diário oficial, como tem sido de praxe e conhecimento de todos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE NOS TERMOS DA LEI.

Paço Municipal de Andradina, sede do Poder Executivo

03 de agosto de 2.026.

– MAICON DOS SANTOS RAMOS DA SILVA –
Gestor de Políticas Públicas
Gerência de Gestão de Pessoas



PROCESSO SELETIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est. Isento
Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO N.º 02/2026

A Prefeitura do Município de Andradina, Estado de São Paulo, **convoca os candidatos** abaixo aprovados no **PROCESSO SELETIVO** n.º 02/2026, **PARA SE APRESENTAREM** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Andradina, sito à Rua Paes Leme, 1.407 – Centro – Andradina – SP – CEP: 16.901-900 – Fone (18) 3702-2010, para que nos prazos abaixo descritos conforme Decreto nº 7.893/2025, de 30 de maio de 2025, contados da data da publicação do presente edital, no horário das 09:00 h às 16:00 h, e apresentarem documentos e habilitações exigidas, bem como manifestarem interesse em tomarem posse em seus respectivos empregos, conforme segue listagem abaixo:

- ❖ **Manifestação de Interesse: 10 dias corridos;**
- ❖ **Apresentação de Documentação: 10 dias corridos após a Manifestação de Interesse;**
- ❖ **Posse: 07 (sete) dias corridos para a Efetiva Contratação;**

O candidato que comprovar estar de aviso prévio, será concedido o prazo para apresentação de documentação de 30 (trinta) dias corridos.

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – PAE :

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	TOTAL
01º	Marly de Souza Sene	311.XXX.XXX-XX	28,00
02º	Angélica Moreira Dos Santos Oliveira	400.XXX.XXX-XX	27,00
03º	Marcio Antonio De Lima	428.XXX.XXX-XX	27,00
04º	Lara Oliveira Ribeiro	459.XXX.XXX-XX	27,00
05º	Thamirys Ayala De Sousa Alves	519.XXX.XXX-XX	27,00
06º	Maria Clara Esteves Da Luz	507.XXX.XXX-XX	27,00
07º	Luzia Ribeiro De Almeida	108.XXX.XXX-XX	26,00
08º	Marcia Terezinha Pinheiro Da Silva	600.XXX.XXX-XX	26,00
09º	Tatiane Ramos De Lima	312.XXX.XXX-XX	26,00
10º	Marta Candido	010.XXX.XXX-XX	26,00
1º	*Raquel Próspero Santana De Andrade	359.XXX.XXX-XX	23,00

*Vaga PCD .

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidas dos documentos previstos no item XI do Edital do Processo Seletivo datado de 09 de junho de 2026.

E, para que se deem os fins de direito e chegue ao conhecimento de todos, vai publicado nesta data no sítio eletrônico: www.andradina.sp.gov.br, e no diário oficial, como tem sido de praxe e conhecimento de todos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE NOS TERMOS DA LEI.

Paço Municipal de Andradina, sede do Poder Executivo
03 de agosto de 2.026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

– MAICON DOS SANTOS RAMOS DA SILVA –
Gestor de Políticas Públicas
Gerência de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO N.º 01/2026

A Prefeitura do Município de Andradina juntamente com o Recrutamento e Seleção Brasil do Estado de São Paulo, **convoca os candidatos** abaixo, aprovados no **PROCESSO SELETIVO de ESTAGIÁRIOS** n.º 01/2026, **PARA COMPARECEREM** na Prefeitura Municipal de Andradina, no setor de Gestão de Pessoas (RH) sito à Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva nº 341 – Centro Andradina – SP, Fone (18) 3702-1000, em até 72 (setenta e duas horas) a contar da publicação do presente edital para elaboração do contrato de estágio nos horários: 08:30 hs às 16:30 hs, para apresentar os documentos e habilitações exigidas, bem como manifestar interesse em tomar posse em seu respectivo estágio.

Nº INSCRIÇÃO	FARMÁCIA CANDIDATO	NOTA FINAL
02 - 00311	MÁRCIA DE SOUZA TEIXEIRA	0
02 - 00069	MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA DONEGATI	0

Os candidatos convocados deverão apresentar – se munidos dos documentos pessoais (cópia do RG, CPF e Declaração Escolar atualizada) para preenchimento de formulário de contratação para confecção do contrato de estágio.

E, para que se deem os fins de direito e chegue ao conhecimento de todos, vai publicado nesta data no sítio eletrônico: www.andradina.sp.gov.br, e no diário oficial, como tem sido de praxe e conhecimento de todos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE NOS TERMOS DA LEI.

**Paço Municipal de Andradina, sede do Poder Executivo
03 de agosto de 2.026.**

**-MAICON DOS SANTOS RAMOS DA SILVA-
Gerência de Gestão de Pessoas**

-



COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE JULGAMENTO

PROCESSO 105/2025 – INEXIGIBILIDADE 13/2025

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de cuidador social para atendimento de crianças, adolescentes, pessoas com deficiências físicas, visual, mental ou sensorial e/ou com espectro autista, TDAH, TEA, Síndrome de Down, no autocuidado e idosos em acolhimento institucional, hospitalar ou domiciliar, no atendimento das Unidades Sócio assistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Comunica aos interessados, que após análise da documentação, decidiu pela HABILITAÇÃO das licitantes: 62.353.574 ORLANDO JULIO DO NASCIMENTO SILVA, 67.980.273 ELAINE DAL SANTOS MARTINS, e 68.199.218 ADRIANO LUIZ ZONATO.

Andradina, 03 de agosto de 2026.

LUIZ HENRIQUE SILVA
Agente de Contratação

--

PROCESSO 29/2026 – INEXIGIBILIDADE 03/2026

OBJETO: Credenciamento de monitores para oficinas de dança e música.

Comunica aos interessados, que após análise da documentação, decidiu pela INABILITAÇÃO da licitante: 47.885.648 PAOLA ALBINO GUALDI, por não apresentação do item 4.1.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ficando a licitante inabilitada notificada à apresentação do referido documento.

Andradina, 03 de agosto de 2026.

LUIZ HENRIQUE SILVA
Agente de Contratação

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO 126/2025 - PREGÃO 94/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nas escolas e edifícios da Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: LIMPA MAIS ANDRADINA LTDA.

Fica ajustado entre as partes o ADITAMENTO no valor de R\$ 9.888,19 (nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos) da

ampliação das Escolas “Leonor Salomão” e Creche “Gerson Paulino”.

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

Data: 03 de agosto de 2026.

MARIO CELSO LOPES
Prefeito

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO 69/2026 – PREGÃO 52/2026

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual.

Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na lei federal nº 14.133/21, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto licitado, as empresas: M2M INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (Lote: 1), V2 DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA (Lote: 2), AG EPIS E EMBALAGENS LTDA (Lote: 3, 6, 8), 36.993.126 MARISA AMORIM NUNES MARTINS (Lote: 9).

Andradina, 03 de agosto de 2026.

MARIO CELSO LOPES
Prefeito

COMPRAS

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO VAN TRANSIT PLACA DXX-0986

AUTORIZAÇÃO

MARIO CELSO LOPES, Prefeito do Município de Andradina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, pelas empresas:

R\$ 11.153,30 pela empresa VIVIANE DO NASCIMENTO LOUSADO

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Andradina, 03 de AGOSTO de 2026

MARIO CELSO LOPES
R.G. n.º 7.376.321-4 SSP/SP
Prefeito